



# **CÂMARAMUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.  
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025  
CELEBRADO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
DO AMPARO – MG, COM A EMPRESA ADRIANO DE CASTRO  
MEI.**

**CONTRATANTE:** *Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Domingos Ferreira Pena nº 16, Centro, Bom Jesus do Amparo, Minas Gerais, CEP 35.908-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.956.600/0001-90, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor JOAQUIM APARECIDO DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, inscrito no CPF sob nº 000.735.606-42 e a empresa ADRIANO DE CASTRO MEI inscrita no CNPJ sob o nº 54.698.031/0001-97, com endereço na Rua Eugenio Cleto 254 - Centro, Careaçú, MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Adriano de Castro, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições:*

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº.004/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.121 de abril de 2021.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo e valor do contrato de prestação dos serviços de atualização, manutenção e alimentação do portal modelo e do SAPL de acordo com a Lei de Transparência e da informação e os padrões web exigidos nos portais Públicos, sendo está amparado na forma do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 o §2º do artigo 95, da Lei Nacional nº 14.133/2021 e no artigo 192 da Resolução Legislativa nº 175/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

2.1 - Este instrumento vigorará no período de 29/05/2026 a 27/05/2027.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR.**

3.1 – O Valor original deste instrumento é de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), seno o valor mensal original de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

3.1.1 – O novo valor mensal do contrato será de R\$2.290,42 (dois mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), aplicado o índice do INPC de 12 meses acumulado (4.11%).

3.1. 2 – O valor total do contrato passará para R\$27.485,04 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO 2026:** DOTAÇÃO 01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00 FICHA 11 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.  
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

### **CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA.**

5.1 - Compete ao Fiscal de Contratos, listagem publicada na Edição do Diário Eletrônico da Câmara Municipal, o responsável pelo contrato deve a ter ao encerramento do Contrato, assim como o Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITVA – DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Cocais - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jesus do Amparo 28 de maio de 2026.

---

Joaquim Aparecido dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

---

Adriano de Castro MEI



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.  
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025 – PRC 07/2025 –  
DISPENSA 07/2027**

**Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo – MG

**Empresa Contratada:** ADRIANO DE CASTRO MEI

**Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de atualização, manutenção e  
alimentação do site oficial da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG

**Valor do contrato:** R\$26.400,0 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Valor mensal:** R\$ 2.290,42 ( dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois  
centavos)

**Prazo:**29/05/2026 a 29/05/2027

Bom Jesus do Amparo, 29 de maio de 2026..

  
Maria Júlia Campos Gomes  
Agente de Contratação

